



RESOLUÇÃO Nº 089/2023 – CAD/UNESPAR

Aprova a realocação de recurso para suplementação em virtude do novo contrato de postos terceirizados da Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o disposto da Lei 20.933 de dezembro de 2021;

considerando o disposto do Decreto Governamental 10.824 de 20 de abril de 2022;

considerando o Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a Resolução Nº 002/2023 – CAD/UNESPAR de 07 de fevereiro de 2023;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.098.658-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 13.^a Sessão (12.^a Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 04 de outubro de 2023, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a realocação orçamentária, da reserva de contingência, fonte 101, natureza de despesa 33.90.39.20, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 04 de outubro de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 089/2023 – CAD/UNESPAR

QUADRO DE REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Sai da Natureza de Despesa/Reitoria	Para Natureza de Despesa/Unidade	Unidade	Valor
101	33.90.39.20	33.90.37.00	Campo Mourão	R\$ 44.263,32
101	33.90.39.20	33.90.37.00	Curitiba I	R\$ 37.444,32
101	33.90.39.20	33.90.37.00	Paranaguá	R\$ 21.613,41
101	33.90.39.20	33.90.37.00	União da Vitória	R\$ 11.874,99
101	33.90.39.20	33.90.37.00	Reitoria	R\$ 53.906,64
			TOTAL	R\$ 169.102,68